REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 9 de Janeiro de 2002



Série

Número 6

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

- 1 Nos termos do nº. 1, alínea b) do artigo 8º do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº. 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 19 de Novembro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 12/2001/M, de 7 de Julho.
- 2 A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo nº. 2/2001, publicado no JORAM, I Série, nº. 15, de 16 de Março de 2001.
- 3 A remuneração é a correspondente ao índice 191 da escala salarial da carreira de Assistente Administrativo, constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Inspeçção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 6 São requisitos de admissão a concurso:
 - 6.1 Gerais Os constantes do nº. 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução nº. 1014/98, de 6 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profis-sionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 6.2 Especiais O constante da alínea b), do nº. 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto:
 - Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

- 7 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção Regional das Actividades Económicas, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, nº. 11 R/C, 9050-079 Funchal, com o Fax nº. 291 220 288 e o Telefone nº. 291 232 647.
- 8 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro (Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro);
 - 9.1 A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
 - 9.2 Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
 - o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
 - 9.2.1 Direitos e deveres da função pública:
 - a) Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - d) Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 9.2.2 Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - d) A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.

- 10 Entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, nº. 15, 9054-505 Funchal.
- 14 Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
 - 14.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
 - 14.2 Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.4 Habilitações Literárias exigidas.

- 15 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - 15.1 Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - 15.2 Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
 - 15.3 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vinculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso:
 - 15.4 Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 15.5 Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc..); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 16 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do nº. 7 do artigo 31º do referido diploma.
- 17 Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 15.2 e 15.3 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 18 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 19 As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 20 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dr. José Valentim Caldeira – Inspector Regional das Actividades Económicas, equiparado a Director Regional;

Vogais efectivos:

- Dr. José Eusébio Faria Temtem Director de Serviços;
- Dr^a. Ĉarmen Maria Jesus Sousa Técnico Superior de 1^a Classe;

Vogais suplentes:

- Manuel Luís de Nóbrega Barros Chefe de Departamento;
- Rita Maria Martins de Freitas Coordenador.
- 21 Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 22 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 23 Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;

- Decreto Regulamentar Regional nº. 2/96/M, de 24 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/97/M, de 22 de Setembro, Decreto Regulamentar n. 19/2000/M, de 2 de Março, Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2001/M, de 7 de Julho – Estrutura Orgânica da Inspecção Regional das Actividades Económicas;
- Decreto-Lei nº. 184/89, de 2 de Junho Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro –
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto –
 Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº. 420/91, de 29 de outubro, Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 23/99/M, de 26 de Agosto Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;
- Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à região Autónoma da Madeira pela Resolução nº. 1014/98, de 6 de Agosto;

- Lei nº. 8/90, de 20 de Fevereiro Bases da Contabilidade Pública;
- Lei nº. 6/91, de 20 de Fevereiro Orçamento de Estado:
- Decreto-Lei nº. 562/99, de 21 de Dezembro Classificador Económico das receitas e Despesas Públicas;
- Decreto-Lei nº. 450/88, de 12 de Dezembro Códigos e Rubricas de Classificação Económica das Receitas Públicas;
- Decreto-Lei nº. 155/92, de 28 e Julho Regime de Administração Financeira do Estado;
- Decreto-Lei n⁶. 496/80, de 20 de Outubro Subsídios de Natal e de Férias;
- Decreto-Lei nº. 57-B/84, de 20 de Fevereiro Subsídio de Refeição;
- Decreto-Lei nº. 133-B/97, de 30 de Maio –
 Prestação por encargos familiares;
- Decreto-Lei nº. 78/94, de 9 de Março –
 Descontos para aposentação e para efeito da pensão de sobrevivência;
- Decreto-Lei nº. 125/81, de 27 de Maio Descontos para ADSE.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 28 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 Nos termos do artigos 9°, alínea a), e 28°, n°. 1, do Decreto-Lei n°. 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n°. 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n°. 53, de 11 de Agosto, faz-se público que por despacho de 21 de Dezembro de 2001, de Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho, constante ao mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n°. 17/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo nº. 2/2001, publicado no JORAM, I Série, nº. 15, de 16 de Março de 2001.
- 3 A remuneração mensal é de 72.700\$00, acrescido de subsídio de refeição no valor de 680\$00, como consta do mapa anexo a que se refere o nº. 1 do artigo 17º, do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho na Inspecção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

- 5 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na distribuição de expediente e execução de outras tarefas de arquivo, expediente, bem como a execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.
- 6 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 Gerais: os previstos no artigo 29°, n°s 2 e 3, do Decreto-Lei n°. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n°. 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n°. 53, de 11 de Agosto:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
 - 6.2 Especiais Possuir a escolaridade obrigatória. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção Regional do Trabalho, sita à Rua da Alegria, nº. 31 2º andar, no Funchal, com o Fax nº. 291 742 481 e o Telefone nº. 291 743 851.
- 8 Serão utilizados como métodos de selecção:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro (Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro);
 - 9.1 A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
 - 9.2 Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o

nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- conhecimentos de aritmética ou matemática.

A prova de conhecimentos gerais será constituída pela abordagem de questões de entre os seguintes temas:

- 9.2.1 Parte relativa a direitos e deveres da função pública:
 - Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
- 9.2.2 Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.

A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.

- 10 Entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, nº. 15, 9054-505 Funchal.
- 14 Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
 - 14.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

- 14.2 Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 14.3 Habilitações Literárias exigidas.
- 15 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - 15.1 Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - 15.2 Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
 - 15.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 15.4 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vinculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - 15.5 Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc..); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 16 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do nº. 7 do artigo 31º do referido diploma.
- 17 Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 15.2 e 15.4 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 18 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 19 As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

20 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Manuela Olga de Sousa Coelho Vizinho – Chefe de Departamento;

Vogais efectivos:

- Maria Luísa Nunes Branco Afonso Assistente Administrativo Principal;
- Fátima Noemi Rodrigues Dinis Guimarães –
 Assistente Administrativo Especialista;

Vogais suplentes:

- Berta Maria Granito Gomes Ramos Assistente Administrativo Principal;
- Ana helena Gomes Teixeira dos Santos Assistente Administrativo.
- 21 Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 22 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 23 Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho – Lei Orgânica da Inspecção Regional do Trabalho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio Regime de férias, faltas e licenças;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto –
 Duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 28 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

1 - Nos termos do nº. 3 do artigo 21º do Decreto Regulamentar Regional nº. 16/2001/M, de 09 de Julho e do nº. 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Dezembro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno

- de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Coordenador, do grupo de pessoal de Chefia Administrativa, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 16/2001/M, de 09 de Julho.
- 2 A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial da carreira de Coordenador, constante ao mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 16/2001/M, de 09 de Julho, situando-se o local de trabalho no Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no controlo e execução do orçamento, cabimento de verbas e manter organizada a contabilidade.
- 5 São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 Gerais Os constantes do nº. 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução nº. 1014/98, de 6 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 Especiais O constante do n°. 3 do artigo 21° do Decreto Regulamentar Regional n°. 16/2001/M, de 09 de Julho:
 - pessoal do grupo Administrativo com o mínimo de três anos na carreira de Administrativo e com comprovada experiência na área em que é aberto o concurso.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Apoio do Gabinete

- do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, nº. 15, 9054-505 Funchal, com o Fax nº. 291 237 691 e o Telefone nº. 291 203 800.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 8 O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, nº. 217, de 13 de Novembro (Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro);
 - 8.1 A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
 - 8.2 Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
 - o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
 - 8.2.1 Direitos e deveres da função pública:
 - a) Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - d) Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - h) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - 8.2.2 Deontologia profissional:
 - a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;

- c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.

- 9 Entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 10 Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 12 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, nº. 15, 9054-505 Funchal.
- 13 Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
 - 13.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
 - 13.2 Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura:
 - 13.3 Habilitações Literárias exigidas.
- 14 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - 14.1 Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - 14.2 Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
 - 14.3 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vinculo à função pública, a

- categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 14.4 Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc..); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- 14.5 Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 15 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do nº. 7 do artigo 31º do referido diploma.
- 16 Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 14.2 e 14.3 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 17 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 18 As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 19 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Manuel Brás da Costa – Chefe de Departamento;

Vogais efectivos:

- Ana Maria Lemos Terra Boa Silva Gomes Chefe de Departamento;
- Vera Maria de oliveira Rodrigues Drumond –
 Chefe de Departamento;

Vogais suplentes:

- Maria Luísa Vieira Freitas Costa Teixeira Coordenador;
- Maria Diva Nóbrega Andrade e Freitas Coordenador.
- 20 Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

- 21 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 22 Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 16/2001/M, de 09 de Julho – Estrutura Orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
 - Decreto-Lei nº. 184/89, de 2 de Junho -Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Admi-nistração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio Regime de férias, faltas e licenças;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto -Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
 - Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

- lei nº. 420/91, de 29 de outubro, Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 23/99/M, de 26 de Agosto Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;
- Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à região Autónoma da Madeira pela Resolução nº. 1014/98, de 6 de Agosto;
- Lei nº. 8/90, de 20 de Fevereiro Bases da Contabilidade Pública;
- Lei nº. 6/91, de 20 de Fevereiro Orçamento de Estado;
- Decreto-Lei nº. 562/99, de 21 de Dezembro
 Classificador Económico das receitas e Despesas Públicas;
- Decreto-Lei nº. 450/88, de 12 de Dezembro
 Códigos e Rubricas de Classificação
 Económica das Receitas Públicas;
- Decreto-Lei nº. 155/92, de 28 e Julho -Regime de Administração Financeira do Estado;
- Decreto-Lei nº. 496/80, de 20 de Outubro Subsídios de Natal e de Férias;
- Decreto-Lei nº. 57-B/84, de 20 de Fevereiro
 Subsídio de Refeição;
- Decreto-Lei nº. 133-B/97, de 30 de Maio Prestação por encargos familiares;
- Decreto-Lei nº. 78/94, de 9 de Março -Descontos para aposentação e para efeito da pensão de sobrevivência;
- Decreto-Lei nº. 125/81, de 27 de Maio Descontos para ADSE.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 28 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 14,74 cada	€ 14,74 2 955\$00;
Duas laudas € 16,08 cada	€ 32,16 6 448\$00;
Três laudas € 26,40 cada	€ 79,20 15 878\$00;
Quatro laudas € 28,13 cada	€ 112,5222 558\$00;
Cinco laudas € 29,20 cada	€ 146,00
Seis ou mais laudas € 35,51 cada	€ 213,0642 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série € 24,	31 4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries € 46,	84 9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries € 57,	20 11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa € 66,	98 13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

O Preço deste número: € 2,91 - 583\$00 (IVA incluído)